**PROJETO DE LEI Nº 57/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**Abre crédito adicional especial no orçamento municipal vigente.**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| 1. 08.001.0008.0244.0042 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Recurso: 1174 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  2066 – Pagamento aos Municípios em Calamidade – Port. 751/2022   1. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 5.000,00 2. 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00 3. 3.3.3.90.48.00.00.00 Outros auxílios financeiros a PF R$ 5.000,00   **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 15.000,00** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito especial previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, proveniente de Emenda Parlamentar repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 02 DE JUNHO DE 2022.**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 57/2022**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 57/2022 o qual “abre crédito adicional especial no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade cobrir despesas com auxílios que são concedidos para famílias em vulnerabilidade social de nosso Municipio, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente.

Servirão de recursos para a cobertura deste crédito especial previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, proveniente de Emenda Parlamentar repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações sócio assistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**Luis Cloves Molinari Silva**

**Prefeito Municipal**